



prevista no parágrafo único, do art.81, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, será inscrito em Dívida Ativa. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

- * Trans WM Agência de Turismo Eirelli - ME, Processo nº **201800029008915**, o valor de R\$ 3.778,69 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
- * Planalto Transportadora Turística Ltda., Processo nº **201800029003738**, o valor de R\$ 5.728,77 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);
- * Renika Batista Rodrigues, Processo nº **201600029001515**, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- * Itacarê Eco Aventura Transportes Ltda, Processo nº **201800029007836**, o valor de R\$ 2.834,01 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo);
- * Antônio Donizete Pereira Nunes, Processo nº **201700029001499**, o valor de R\$ 3.537,92 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
- * R.I. Turismo Ltda, nº **201600029006632**, o valor de R\$ 1.768,96 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos);
- * Serra Caldas Tur Ltda, Processo nº **201700029000910**, o valor de R\$ 3.537,92 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
- * W R Cordeiro Silva Transportes, Processo nº **201700029002288**, o valor de R\$ 3.537,92 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais, noventa e dois centavos);
- * Luiz José Pereira Filho, Processo nº **201600029000708**, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- * Romerio da Silva Oliveira Júnior, Processo nº **201600029000074**, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- * Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda, Processo nº **201900029000019**, o valor de R\$ 901,94 (novecentos e um reais e noventa e quatro centavos);
- * Ribeiro e Mundim Ltda, nº **201500029006143**, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- * Transimão Cavalcante Ltda, nº **201800029007685**, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos);

Sergio Borges Lucas

Conselheiro (a) Presidente em Exercício

Gabinete do Conselheiro, Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 210730

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2020

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por ser seu endereço indefinido, frustrando sua notificação pelo correio, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomar ciência da tramitação de processo administrativo de seu interesse nesta Agência, garantir-lhe o direito de DEFESA, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de perda de oportunidade de manifestação:

Cooperativa dos Transportadores de Passageiros do Estado de Goiás (Processo nº 202000029003304)

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em exercício

Protocolo 210735

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2020

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecer na Gerência de Finanças e Dívida Ativa, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, ou caso queira, apresentar **RECURSO da PENALIDADE** junto ao Conselho Regulador, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 81, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, será inscrito em Dívida Ativa. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

Bruno da Vinci Reis de Oliveira, Processo nº 201900029008198, o valor de R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais, setenta e quatro centavos), por se tratar de reincidência específica, na forma legal.

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em exercício

Protocolo 210736

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 051/2020 - GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA MODERNIZAR O LABORATÓRIO CENTRAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - LMTC-GOINFRA, (LOTE 03). **VALOR:** R\$ 238.731,36 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.04.122.1003.2004.04 - elemento de despesa n.º 4.4.90.52.02 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 00020, de 09/11/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de ASSINATURA DO CONTRATO. **PROCESSO (SEI) N.º 202000036002312.**

Protocolo 210838

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 124/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:



a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Dezembro de 2020
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 210741

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 201900025074757; **ASSUNTO:** Convênio nº 001/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 17/12/2020; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, representado pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com interveniência da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO e o MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT.

Protocolo 210862

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002119229**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2489/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VILSON RODRIGUES DE SOUSA**, RG nº 26.862 PM/GO, CPF nº 374.544.201-68, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 210743

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2633, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002080183**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2588/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA**, RG nº 28.148 PM/GO, CPF nº 520.920.701-34, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 210745

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2636, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº